



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 784

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar as Seguintes dotações Orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE – 01 – Serviços Administrativos	
04.122.0402-2.004 – Manutenção das Atividades do Serviço Administrativo	
3190.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	8.400,00
3390.30 – Material de Consumo.....R\$	3.000,00
2.010 – Concessão de Cestas Básicas a Servidores Municipais	
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$	2.520,00
UNIDADE – 03 – Serviço Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.601.2002-2.012 – Manutenção do Programa de Transporte de Calcário	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	750,00
2.013 – Manutenção do Programa de Mecanização Agrícola	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	1.650,00
20.606.2003-0.007- Manutenção do Convênio com a EMATER/MG	
3330.41 – ContribuiçõesR\$	3.200,00
UNIDADE – 04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	
04.01 – Ensino Infantil	
12.365.1205-2.010- Concessão de Cestas Básicas a Servidores Municipais	
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$	480,00
12.365.1205-2.018 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$	5.400,00
3190.11- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$	1.300,00
2.019 - Concessão de Cestas Básicas a Servidores Municipais	
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$	480,00
04.02 – Ensino Fundamental Recursos Próprios	
12.361.1201.2.027- Manutenção da Merenda Escolar – Recursos Próprios	
3190.11- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$	600,00
UNIDADE – 05 – Serviços Urbanos	
15.482.1501-2.037- Manutenção do Serviço de Planejamento Urbano	
3190.11- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$	4.000,00
15.452.1501-2.040 – Manutenção do Serviço de Iluminação Pública	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	2.000,00
15.452.1502-2.040 – Manutenção do Serviço de Limpeza	
3190.11- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$	1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15.452.1504-2.041- Manutenção de Praças e Jardins		
3190.11- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	560,00
UNIDADE – 06 – Serviços Municipal de Saúde e Saneamento		
06.03 – Serviço Municipal de Assistência Social Geral		
10.244.0801-2.048 – Manutenção Serviço Transporte Doentes tratamento Fora do Município		
3390.30 – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
UNIDADE - 07 – Serviço Municipal de Estrada de Rodagem		
26.782.2606-2.053 – Manutenção do Serviço de Estrada de Rodagem		
26.782.2606-2.053 – Manutenção do Serviço de Estrada de Rodagem		
3190.13 – Obrigações Patronais.....	R\$	600,00
3390.30 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
Soma	R\$	51.190,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 05 – Serviços Urbanos

18.541.1803-1.019 - Construção de Aterro Sanitário/Deposito de Lixo

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 51.190,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 14 de novembro de 2002.

Jorge André de Araújo
Prefeito Municipal